PROCESSO nº 125/2015 – PMA.SESAN
CONTRATO nº 051/2016-SESAN/PMA
CP nº 2016.001-SESAN/PMA
Contrato de Repasse N° 229.060-68
Termo Aditivo nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN/PMA E A EMPRESA R. SOUZA & CIA LTDA EPP

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua-Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **COARACI DE SOUZA DIAS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, e, de outro lado, a empresa, **R. SOUZA & CIA LTDA**, sociedade empresarial limitada, localizada na Passagem Antonio Barbosa, n° 221, Maguari, Ananindeua/PA, CEP n° 67130670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.812.612/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, o sr **RONALDO DA SILVA DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, na Passagem Paraíso, n° 738, bairro Paraíso, CEP n° 66073.670, portador da cédula de identidade nº2216512-PC/PA, CPF n°426.359.772.91, doravante denominado por **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 23 de agosto de 2016, para a conclusão dos serviços de infraestrutura do Contrato de Repasse nº 229.060-68 – Nova Esperança/28 de Agosto, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 05 de maio de 2018 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 05 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pela Coordenação da UEL/PAC/SESAN/PMA, e pelo Parecer Jurídico nº 117/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 051/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 03 de Maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS
CONTRATANTE

R. SOUZA & CIA LTDA
RONALDO DA SILVA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
   Nome:
   CPF:

2. _____
   Nome:
   CPF: